

PROJETO DE LEI N.º 2155, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Origem: Executivo Municipal

“Altera Padrão de Vencimento do Cargo Efetivo de Motorista. Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Agente Administrativo, Operador de Máquinas, Operário Especializado, Inspetor Tributário e Agente Fiscal no Quadro de Cargos Públicos de Provedimento Efetivo e dá outras providências.”

.....

Art. 1º – Fica alterado o Padrão de Vencimento da categoria funcional de MOTORISTA, MOTORISTA DE VEICULOS LEVES e MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, da Lei Municipal nº 1509, de 03 de Setembro de 2014, passando a vigorar, a partir desta data, do padrão “06” para o padrão “07”.

Art. 2º – Fica alterado o Padrão de Vencimento da categoria funcional de AGENTE ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE MÁQUINAS e OPERARIO ESPECIALIZADO, da Lei Municipal nº 1509, de 03 de Setembro de 2014, passando a vigorar, a partir desta data, do padrão “07” para o padrão “08”.

Art. 3º – Fica alterado o Padrão de Vencimento da categoria funcional de AGENTE FISCAL E INSTRUTOR TRIBUTÁRIO, da Lei Municipal nº 1509, de 03 de Setembro de 2014, passando a vigorar, a partir desta data, do padrão “10” para o padrão “11”.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 17 de Janeiro de 2024.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2108/2024.
AO PROJETO DE LEI N.º 2155/2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A matéria em pauta busca inserir modificações no Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo do Município, necessárias e indispensáveis para adequar os empregos às exigências atuais dos serviços de responsabilidade municipal.

A Administração Municipal, visando a equiparação dos salários públicos com o setor privado, e ainda pensando nas responsabilidades dos Cargos, encaminha a esta Casa a alteração dos Padrões de Vencimentos de todos os cargos do Padrão 06, 07 e 10.

Assim, após esta breve explicação, esperamos contar com o habitual apoio destes Edis na aprovação deste Projeto.

Atenciosamente,

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício